

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Portaria nº 011/2022, 30 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia, quanto a prestação de contas anual de Consórcios Públicos, mais precisamente na Resolução TCM nº 1310/12, artigo 24, item 17;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Consórcio, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2022;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31/12/2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

ATOS OFICIAIS



e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar o inventário em 2 (duas) formas. Um inventário de forma acumulada (todo o inventário de bens) e outro inventário só com as aquisições do exercício de 2022.

Art. 5º O inventário deverá conter a indicação da alocação dos bens e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo representante legal do Consórcio e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Consórcio encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes: Sr^a Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno – Presidente;

- a. Sr^a Indiria Tibola Alexandre de Souza – Membro;
- b. Sr^a Rosimere Bezerra Feliciano – Membro;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio do Oeste da BA- Barreiras, 30 de Novembro de 2022.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DO
OESTE DA
BAHIA:18954809000118

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO
OESTE DA
BAHIA:18954809000118
Dados: 2022.11.30 10:47:32 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consórcio
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ATOS OFICIAIS
